

Respostas aos recursos – SEMED – DIRETOR e VICE-DIRETOR ESCOLAR
Conhecimentos Específicos – Área de Gestão Escolar

Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
TIPO 1: 14 TIPO 2: 13 TIPO 3: 08	O pedido de anulação ou alteração do gabarito não encontra amparo legal, uma vez que a Lei Complementar nº 385/2010 prevê tanto a estrutura da carreira e remuneração dos profissionais da educação quanto os critérios de progressão funcional, não havendo dispositivo que elimine a avaliação de desempenho. Assim, a afirmativa III está incorreta, permanecendo correta a alternativa A (I e II, apenas). Parecer final: Manutenção do gabarito preliminar/definitivo da questão, com INDEFERIMENTO do recurso. E/Ou O recurso não demonstra incompatibilidade entre a afirmativa I e o conteúdo da Lei Complementar nº 385/2010, limitando-se a apontar que a matéria também é disciplinada pela Lei Complementar nº 360/2009. A existência de legislação complementar sobre carreira e remuneração dos profissionais da educação não torna falsa a assertiva, uma vez que esta não atribui exclusividade normativa à LC nº 385/2010. Não se verifica erro material, ambiguidade relevante ou contradição normativa capaz de justificar a alteração do gabarito ou a anulação da questão. Mantém-se o gabarito preliminar da questão, pois a argumentação apresentada não afasta a correção da afirmativa I nem compromete a validade do item.	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO

	Parecer final: Manutenção do gabarito preliminar/definitivo da questão, com INDEFERIMENTO do recurso.		
TIPO 1: 35 TIPO 2: 09 TIPO 3: 34	Embora proceda a observação quanto à ausência de sujeito explícito nas afirmativas II e III, a interpretação do enunciado permite identificar claramente que as assertivas se referem à avaliação institucional. Não há demonstração de ambiguidade capaz de gerar dupla interpretação ou mais de uma resposta correta, razão pela qual deve ser mantido o gabarito da questão. Parecer final: Manutenção do gabarito preliminar/definitivo da questão, com INDEFERIMENTO do recurso.	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
TIPO 1: 31 TIPO 2: 11 TIPO 3: 01	Embora a expressão "documento fixo" possa ser objeto de discussão semântica em contextos diversos, no âmbito da gestão educacional e da elaboração do Projeto Político-Pedagógico, seu significado é suficientemente claro e contrapõe-se à natureza dinâmica, participativa e continuamente revisável do PPP. Não se verifica ambiguidade capaz de comprometer a compreensão da assertiva ou de gerar dúvida razoável quanto ao gabarito. Mantém-se o gabarito da questão: Alternativa (E) – I e II, apenas. Parecer final: Manutenção do gabarito preliminar/definitivo da questão, com INDEFERIMENTO do recurso.	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
TIPO 1: 18 TIPO 2: 05 TIPO 3: 05	A fundamentação apresentada não afasta a correção da assertiva. A BNCC e o Parecer CNE/CEB nº 20/2009 reconhecem a importância do contato das crianças com diferentes linguagens e conhecimentos, mas não validam a antecipação de conteúdos formais característicos do Ensino Fundamental. Ao contrário, os documentos orientadores da Educação Infantil defendem práticas adequadas ao desenvolvimento infantil e alertam para os riscos da escolarização precoce. A expressão "pode comprometer" é pedagogicamente adequada e encontra respaldo nos princípios que regem a Educação Infantil.	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO

	Mantém-se o gabarito preliminar A) V-F-V-V, uma vez que a 4ª assertiva deve ser considerada VERDADEIRA. Parecer final: Manutenção do gabarito preliminar/definitivo da questão, com INDEFERIMENTO do recurso.		
TIPO 1: 20 TIPO 2: 39 TIPO 3: 35	Embora o recorrente aponte corretamente que a gratuidade da educação básica é garantida no âmbito da oferta pública, a assertiva reproduz formulação consagrada na legislação educacional e na doutrina, segundo a qual o Ensino Fundamental integra a educação básica obrigatória e gratuita assegurada pelo Estado. A ausência da expressão "na escola pública" não descaracteriza a veracidade da proposição nem a torna incompatível com a Constituição Federal ou com a LDB. Não se verifica erro material, ambiguidade relevante ou vício capaz de justificar a alteração do gabarito ou a anulação da questão. Mantém-se o gabarito preliminar A) V-V-F-V, uma vez que a assertiva "É obrigatório e gratuito" pode ser considerada correta no contexto da legislação educacional brasileira e da interpretação consolidada adotada em concursos e avaliações da área educacional. Parecer final: Manutenção do gabarito preliminar/definitivo da questão, com INDEFERIMENTO do recurso.	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO